



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4961

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.825,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	275	150,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	375	8.475,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	419	500,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	738	43.700,00
Total:			52.825,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	7.073,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 39 00	289	650,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	902,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	361	500,00
02 12 03 12 361 0007 2106	3 3 90 30 00	699	43.700,00
Total:			52.825,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Dezembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo